HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 817/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 01º de setembro de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 817ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01º de setembro de 2026, às 09:30h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

- Registrada a ausência justificada da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica; Miriam da Silva Viana, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP) substituta; Ingrid Magatti Lopes, Assessora Executiva da VP; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Gerente-Executivo de Gestão de Riscos e Integridade; Heloisa Cristaldo dos Santos, Gerente-Executiva de Comunicação Social; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora Executiva da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica (Conjur); José Alexandre Buso Weiller, Assessor Executivo da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Gerente-Executivo Correcional, e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 814ª extraordinária e 815ª;

2) Processo 23658.007493/2025-46: Recurso interposto em processo disciplinar do CH-UFC;

3) Processo 23477.0234112026-10: Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil: 2º trimestre/2026;

4) Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (PDTIS); e

5) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 4,** haja vista alinhamento realizado em reunião colegiada com os membros da Direx, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 814ª extraordinária e 815ª da Diretoria Executiva (Direx),** que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) Processo 23658.007493/2025-46. A Gerência-Executiva Correcional (GEC) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC),** administrado pela HU Brasil, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XXI, e no art. 39, inciso V, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, bem como no art. 482, alínea '*a*', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do CH-UFC deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da GEC sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa, conforme tipificação supracitada.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.007493/2025-46 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do CH-UFC, da Rede HU Brasil;

ii) deliberar por manter a decisão do CJD do CH-UFC, para aplicar a penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, inciso XXI, e art. 39, inciso V, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e no art. 482, alínea *'a'*, da CLT;

iii) determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Estado do Ceará, bem como ao Conselho profissional respectivo, para apurar eventuais repercussões cível, criminal e ético-profissional em decorrência da conduta do acusado.

Editada a Resolução nº 1.459/2026 da Direx, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.0234112026-10. Trata-se de apreciação do **Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, correspondente ao 2º (segundo) trimestre de 2026**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, com informações sobre a atuação da HU Brasil por meio de sua Rede de Ouvidorias, cujas 42 (quarenta e duas) unidades representam canais de comunicação direta com o cidadão e espaços de participação social em prol do controle de qualidade dos serviços públicos. Nas **estatísticas gerais** da área, verificou-se que, no período de abril a junho de 2026, houve 17.103 (dezessete mil, cento e três) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, dos quais praticamente todos (99,9%) foram respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação, sendo a maior parte deles de solicitações, na ordem de 40,3% (quarenta inteiros e três décimos por cento) do total. Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram, no período em tela, resolutividade e nível de satisfação média elevados, sendo de 96,7% (noventa e seis inteiros e sete décimos por cento) de resolutividade e 52,51% (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de satisfação, com prazo médio de resposta de 8 (oito) dias, consideravelmente inferior ao prazo médio de 15,3 (quinze inteiros e três décimos) dias do Poder Executivo Federal. Registrou-se as análises e os principais assuntos que foram objeto das

manifestações de Ouvidoria na Rede HU Brasil, assim como o comparativo dos principais dados do 2º (segundo) trimestre de 2025 e de 2026, com menção às providências e encaminhamentos pertinentes realizados pela Ouvidoria e pelas áreas responsáveis, no caso das manifestações mais recorrentes. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os 49 (quarenta e nove) itens monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU) encontram-se cumpridos em 98,94% (noventa e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). No *ranking* da CGU, com órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, informou-se que 32 (trinta e duas) unidades da Rede HU Brasil estão com nota máxima em relação ao cumprimento dos itens de transparência. Ademais, há 7 (sete) Hospitais Universitários Federais (HUFs) com mais de 95% (noventa e cinco por cento) de itens cumpridos. No relatório do 2º (segundo) trimestre de 2026 da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, estão registradas outras ações relevantes, com menção às atividades de coordenação, pela Ouvidoria-Geral, das Ouvidorias dos HUFs, que atuam na gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), previsto na Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Lembrou-se que os Ouvidores são os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, registrou-se apreciação da matéria pela Diretoria Executiva. Na sequência, o Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, com informações do 2º (segundo) trimestre de 2026, será pautado nas reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud), do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

5) Informes.

- Registrou-se afastamento do país do Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, no período de 04 a 11 de setembro de 2026, para participar, como representante da HU Brasil, e apresentar trabalho científico em congresso da Federação Mundial de Associações de Saúde Pública, na Cidade do Cabo, África do Sul. No período referido, será substituído pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTIS

LARISSA LÔBO RAMOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

SG

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva**, **Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana**, **Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana**, **Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro**, **Presidente**, em 10/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi**, **Vice-Presidente**, em 14/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado**, **Diretor(a)**, em 14/09/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi**, **Diretor(a)**, em 29/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 29/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64840286** e o código CRC **9DE895E0**.

Referência: Processo nº 23477.026549/2026-71 SEI nº 64840286